

DECRETO Nº 95/2022

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 118/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeado VITOR ELIANO DA SILVA, para atuar como Agente de Crédito Local.

Art. 2º. Fica alterado o Decreto nº 119/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeado VITOR ELIANO DA SILVA, para atuar como Agente de Desenvolvimento.

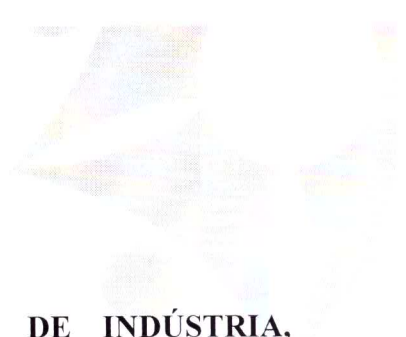
Art. 3º. Fica alterado o Decreto nº 195/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Representante da Sala do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento – VITOR ELIANO DA SILVA;

Art. 4º. Fica alterado o Decreto nº 262/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)



**I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO**

Vitor Luiz Camatti

Art. 5º. Fica alterado o Decreto nº 314/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Vitor Luiz Camatti

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Art. 6º. Fica alterado o Decreto nº 319/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:

Vitor Luiz Camatti

Art. 7º. As demais disposições dos respectivos Decretos seguem tal como previstas.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de abril de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

NÃO DEIXE A DENGUE CRESCER

A melhor forma de se proteger é eliminar os criadouros do mosquito.

Veja Algumas Precauções:

- ✓ Preencha os pratos e vasos com areia.
- ✓ Deixe garrafas com a boca virada para baixo.
- ✓ Tampe os tóneis e calças d'água.
- ✓ Mantenha o seu quintal sempre limpo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua dos Pinhais, 291 - Barracão
Fone: (41) 3644-1011 / 3644-1012
www.santaterezinhapraia.com.br

PORTARIA Nº 041/2022

DESIGNA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

Art. 1º. Fica designado o servidor **VANDERLEI LOAÇO CENTENARO** para atendimento no Setor de Protocolos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de abril de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua dos Pinhais, 291 - Barracão
Fone: (41) 3644-1011 / 3644-1012
www.santaterezinhapraia.com.br

PORTARIA Nº 042/2022

CONVOCA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão desportiva constituída para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos.

02º	NIARA LUCIA PAZINI
03º	VEREADOR
04º	EDUARDA LUCCA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de abril de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua dos Pinhais, 291 - Barracão
Fone: (41) 3644-1011 / 3644-1012
www.santaterezinhapraia.com.br

DECRETO Nº 75/2022

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 118/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeado **VITOR ELIANO DA SILVA**, para atuar como Agente de Crédito Local.

Art. 2º. Fica alterado o Decreto nº 119/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeado **VITOR ELIANO DA SILVA**, para atuar como Agente de Desenvolvimento.

Art. 3º. Fica alterado o Decreto nº 193/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (c)
I - Representante da Sala do Empregador e Agente de Desenvolvimento - **VITOR ELIANO DA SILVA**;

Art. 4º. Fica alterado o Decreto nº 362/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (c)
I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
Vitor Luiz Camargo

Art. 5º. Fica alterado o Decreto nº 418/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (c)
SECRETÁRIOS GOVERNAMENTAIS
Vitor Luiz Camargo - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Art. 6º. Fica alterado o Decreto nº 319/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (c)
I - Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Vitor Luiz Camargo

Art. 7º. As demais disposições dos respectivos Decretos seguem válidas como previstas.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de abril de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

VOCÊ SABIA QUE SE VACINAR É SEGURO?

A vacina é a sua melhor proteção contra a COVID-19. Quem já recebeu a vacina também deve continuar a se prevenir.

AS VACINAS CONTRA A COVID-19 SÃO SEGURAS?

A segurança das vacinas é sempre a prioridade máxima e isso não é diferente no caso das vacinas contra a COVID-19. Todas elas passam por várias fases de ensaios clínicos antes de serem aprovadas para uso na população. Esses ensaios visam garantir a segurança da vacina e sua capacidade de proteger da doença. As vacinas contra a COVID-19 que estão sendo desenvolvidas estão seguindo essas mesmas fases. Nenhum imunizante será aprovado ou disponibilizado nos países para uso na população em geral até que sua segurança tenha sido comprovada pelas agências reguladoras. Da mesma forma, a OMS não incluirá nenhuma vacina em sua lista para uso emergencial até que tenha analisado todos os dados dos ensaios clínicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 95/2022

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 118/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeado **VÍTOR ELIANO DA SILVA**, para atuar como Agente de Crédito Fiscal.

Art. 2º. Fica alterado o Decreto nº 119/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeado **VÍTOR ELIANO DA SILVA**, para atuar como Agente de Desenvolvimento.

Art. 3º. Fica alterado o Decreto nº 195/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º (..)

I – Representante de Saúde do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento – **VÍTOR ELIANO DA SILVA**.

Art. 4º. Fica alterado o Decreto nº 202/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º (..)

Subscrito



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

**I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO**

Vitor Luiz Camatti

Art. 5º. Fica alterado o Decreto nº 314/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Vitor Luiz Camatti

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Art. 6º. Fica alterado o Decreto nº 319/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:

Vitor Luiz Camatti

Art. 7º. As demais disposições dos respectivos Decretos seguem tal como previstas.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de abril de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL**